ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
PGM - Procuradoria Geral do Município

Despacho 592/2023 - PROC-LICIT-PGM

Teresina, 10 de maio de 2023.

PROCESSO: 00030.000326/2023-23.

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH.

ASSUNTO: Inexigibilidade, contratação de empresa de engenharia por cadastro de credenciamento.

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH a respeito da possibilidade jurídica de contratação de empresa de engenharia por cadastro de credenciamento, conforme o teor do Ofício Nº 981/2023 - GAB-SEMDUH (SEI nº7031601).
2. Foram os autos encaminhados e distribuídos à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios Administrativos, por meio do Despacho 1477/2023 - CHEF-GAB-PGM (SEI nº7039893).
3. É, em síntese, o relatório.
4. **Com base exclusivamente nos documentos apresentados verifica-se que trata-se de contratação de** ``*empresa de engenharia constante do Cadastro de Credenciamento para a elaboração de projetos para construção do terminal de passageiros da rodoviária rural de Teresina, localizado nas imediações do Estádio Lindolfo Monteiro, no centro de Teresina, conforme devidamente especificado no Memorando 2/2023/GT-SEMDUH (Documento sei nº 6446167*)**.**``
5. Com efeito, o Edital de credenciamento nº 001/2019 em exame (docs. 6460766, 6460786, 6460818, 6460829, 6460893, 6460909 3 6460928) **conforme informações colhidas no site do TCE/PI[1], fora homologado em 11.03.2020**, **com prazo de vigência de 12 (doze) meses (vigência até 11/03/2021),** *"prorrogável a critério da SEMDUH/PMT"*, conforme autorização do item 10.2 do edital. O termo aditivo nº 01 (doc.6460941), firmado em 05/02/2021 prorrogou por mais 60 (sessenta) dias a validade do credenciamento, ou seja, até 11/05/2021. O termo aditivo nº 02 (doc. 6460951), firmado em 29/04/2021 prorrogou por mais 180(cento e oitenta) dias a validade do credenciamento, consignando como data final o dia 06/11/2021. O termo aditivo nº 03 (doc. 6460971), firmado em 19/10/2021 prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias a validade do credenciamento, ou seja, até 05/05/2022. O termo aditivo nº 04 (doc. 6461000), firmado em 05/04/2022 prorrogou por mais 180(cento e oitenta) dias a validade do credenciamento, consignando como data final o dia 01/11/2022. **O termo aditivo nº 05 (doc. 6461010), firmado em 14/07/2022 prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias a validade do credenciamento, ou seja, até 30/04/2023. Portanto com validade já exaurida.**
6. **O** Despacho 1477/2023 - CHEF-GAB-PGM (SEI nº7039893) que encaminhou os autos do processo para para conhecimento e providências por parte desta procuradoria foi enviado no dia 02/05/2023.
7. **Com efeito, para manifestação desta procuradoria, faz-se necessário a juntada aos autos: a) de comprovação da vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2019; b) de justificativa da vantajosidade para administração da contratação sem prévia à licitação; c) de pesquisa de preços que comprove a economicidade.**
8. Desse modo, considerando-se o teor do art. 33, parágrafo único, da LC nº 3.749/2008, requer, em caráter de diligência, que sejam os autos enviados ao órgão consulente para juntada dos documentos citados no parágrafo 7**. Após, retorne-se para manifestação conclusiva.**

Teresina, 10 de maio de 2023.

Carliane de Oliveira Benício

Procuradora do Município de Teresina/PI - OAB/PI nº 14.176

Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios Administrativos

[1] https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/detalhelicitacao.xhtml?id=276951

Documento assinado eletronicamente por **Carliane de Oliveira Benício**, **Procuradora do Município**, em 10/05/2023, às 11:02, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **7110872** e o código CRC **A93804CC**.

Referência: Processo nº 00030.000326/2023-23 SEI nº 7110872